

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

EMENDA Nº , DE 2005 AO PL Nº 4835/2005

(Da Sra. Janete Capibeirbe)

Institui a Gratificação de Condição Especial de Função Militar – GCEF, devida aos militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal, altera dispositivos da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, dispõe sobre a reorganização e a remuneração da Carreira Policial Civil dos ex-Territórios Federais do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, e dá outras providências.

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“ Art. 1º - Fica instituída a Gratificação de Condição Especial de Função, devida mensal e regularmente em caráter privativo, aos militares da ativa da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar dos ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal, no percentual de **7,3% (sete vírgula três por cento)**, incidente sobre o soldo de coronel, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2004.

Parágrafo único: A GECEF integrará os proventos da inatividade e as pensões.”



F55F361B13

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa fazer justiça aos servidores militares dos Ex-Territórios Federais do Amapá, Rondônia, Roraima e do antigo Distrito Federal, que, por mandamento constitucional, são organizados e mantidos pela União e devem ser tratados de forma isonômica, com os servidores militares da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pois o ente que os mantém e a legislação são os mesmos.

Desta forma, não seria coerente, tendo em vista o princípio da isonomia, conceder percentuais diferentes a servidores equivalentes. No intuito de impedir que se cometa um erro, sugerimos a alteração do percentual de 6,67% para 7,3%, o que porá fim a qualquer tratamento discriminatório.

Tendo em vista a importância desta proposição, solicitamos o apoio dos nobres Pares.

Sala da Comissão, em ____/____/____

Deputada Janete Capiberibe

PSB/AP



F55F361B13